

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PEDREIRA/SP

Ata nº 001/ 2022 – Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Pedreira-CAE.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111- centro, em Pedreira, em Sessão Ordinária, os membros deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A sessão teve início à hora marcada e os trabalhos foram conduzidos sob a presidência da Professora Rosangela Bordignon, presidente deste Conselho que primeiramente agradeceu a presença de todos e comunicou aos presentes que a pauta da presente reunião trata-se de informações sobre assuntos pertinentes ao Cardápio da Merenda Escolar, no qual é oferecido a alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino Municipal. Pelo fato da Senhora Erika de Carvalho Luz, Nutricionista responsável pelo Setor de Merenda Escolar do Município, estar presente à reunião para dar eventuais esclarecimentos, a Senhora Presidente, Professora Rosangela, solicitou que a Senhora nutricionista passasse as informações sobre o Novo Cardápio da Merenda Escolar. A seguir, tomando a palavra, a Senhora Érika, nutricionista, cumprimentou a todos e passou aos conselheiros presentes o Cardápio da Merenda Escolar recém elaborado pelas nutricionistas, para que todos tomem conhecimento das alterações. O Cardápio da merenda escolar oferecido aos alunos de creches foi apresentado aos conselheiros presentes e após análise e discussão, a Conselheira Andréia tomou a palavra e relatou que o Cardápio não está sendo seguido, pois os produtos hortifrutigranjeiros que estão sendo oferecidos, na Creche em que trabalha, nunca veio banana maçã e que as bananas nanicas, muitas vezes, estão pretas e a laranja dá um gosto de que está chupando limão, muito ácida, frutas repetidas no mesmo dia, no lanche e no almoço. Dando seguimento ao assunto, a conselheira Jéssika argumentou que nenhuma entrega está 100% nos alimentos e sugeriu novo treinamento às cozinheiras, porque as cozinheiras não podem averiguar e conferir a mercadoria na hora. Na sequência outro assunto foi destacado pela Conselheira Jéssika, é quanto ao fato da Creche ser obrigada a seguir a Lei, com referência a proibição do açúcar em bolos oferecidos às crianças com menos de três anos de idade. A seguir, a conselheira Claudia argumentou sobre a necessidade de trocar alimentos e que os mesmos, no caso, as frutas, sejam entregues nas escolas mais que uma vez por semana, mesmo, no caso de ser a mesma fruta. Dando continuidade ao assunto, a Senhora Presidente, Rosangela Bordignon argumentou sobre a necessidade de comprar mesas e cadeiras para o pátio da EMEM. “Professor João Emílio Begalli”, pois é insuficiente a quantidade para atender a demanda da escola no período noturno. Por estar presente à reunião, a Secretária Municipal de Educação argumentou que pelo Pregão Eletrônico já foi solicitado o referido material, e que a compra direta pode gastar até 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais) não podendo ser realizada esta compra de mesas e cadeira, pois está previsto no pregão. Tomando a palavra, Senhora Erica, nutricionista, relatou aos presentes que foi enviado a todas as escolas abrangentes pelo Setor de Merenda Escolar, notificação quanto ao procedimento correto em que as cozinheiras, no ato da entrega das mercadorias, devem conferir ao receber gêneros alimentícios, sendo que, as cozinheiras somente deverão assinar o recibo após conferência da quantidade e qualidade do produto, de forma que possamos manter a confiabilidade dos alimentos. Em continuidade ao assunto, a Senhora Erika argumentou que caso a mercadoria não esteja de acordo com a qualidade, quantidade, as cozinheiras foram orientadas para devolver o produto no ato da entrega. A seguir, as cozinheiras deverão

comunicar às nutricionistas do Setor de Merenda Escolar para que sejam tomadas as devidas providências, ou seja, enviar fotos do produto recusado e solicitando a troca do produto. Diante do acima exposto, a Senhora Presidente, Professora Rosangela Bordignon argumentou sobre a necessidade de orientar as cozinheiras quanto ao procedimento correto, e a necessidade de dar orientação e capacitação às cozinheiras das escolas do Município. Em continuidade ao assunto, a Senhora Presidente, Professora Rosangela, comunicou a todos que pelo fato de não haver aulas nos dias 18,19, e 20 de abril do corrente ano, em virtude de Recesso Escolar nas Escolas da Rede Estadual, sendo que não haverá presença de alunos e professores, sugeriu que a referida capacitação poderá ser ministrada às cozinheiras na própria escola onde se encontram em exercício. Acrescentou que com relação às cozinheiras das Escolas da Rede Municipal será agendado um outro período, que em próxima reunião poderemos decidir isso, haja vista que neste período as referidas escolas encontram-se em período de aula. Diante disso, este Conselho Municipal de Alimentação Escolar concordou por unanimidade que esta capacitação deverá ser realizada o mais breve possível e na data citada, pois estes conhecimentos têm por objetivo oferecer boas práticas na manipulação de alimentos, sendo este, um procedimento sempre solicitado pelo Departamento de Vigilância Sanitária. A seguir, a Senhora Presidente convidou os conselheiros presentes dia 29/04/2022, para uma visita nas creches, pois será oferecido a todas as crianças o Bolo do Mês e com a finalidade de fazer experimento e parecer final de aceitação por parte das crianças. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente, Professora Rosangela Bordignon, deixou a palavra em aberto aos conselheiros, a quem dela quisesse fazer uso e não havendo mais nada a ser relatado por parte dos mesmos, deu-se por encerrada a presente reunião, para a qual, eu, Sandra Virginia Soares Siqueira, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Pedreira, doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSANGELA BORDIGNON
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(CAE) MUNICÍPIO DE PEDREIRA